



# Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONVITE TIPO – MENOR PREÇO GLOBAL - EDITAL Nº 02/2.020

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 007/2.020

## ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**LOCAL:** Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

**DATA:** 21/08/2020

**HORÁRIO:** 9:30 horas

**OBJETO:** Constitui objeto desta licitação: : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS, PARA PROVIMENTO DE 01 (UMA) VAGA PARA CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO, QUE INTEGRARÁ O QUADRO DE SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP, SOB O REGIME DE TRABALHO ESTATUTÁRIO, especificado e quantificado nos Anexos I (Termo de Referência) e X (Projeto Básico) deste Edital.

2.2 - Incluem-se na contratação dos serviços todos os custos e despesas, como fornecimento de materiais (fichas de inscrição no site da CONTRATADA; manuais de informação ao candidato com todas as regras do concurso; confecções de provas, aplicação das provas com fiscais contratados pela empresa, divulgação do gabarito, após a realização das provas no site da empresa, análise e respostas fundamentadas em eventuais recursos administrativos ou questionamentos sobre questões de prova, divulgação eletrônica do resultado pelo site da empresa e assessoria durante toda a fase da realização do Concurso Público); mão de obra especializada; incluindo, ainda, a responsabilidade pela regularidade referente a todos os encargos sociais, seguros, impostos, taxas, transportes, equipamentos de segurança do trabalho, fornecimento de álcool em gel 70%, para cada sala de aula utilizada, primeiros socorros, recebimento das taxas de inscrição; buscar, definir e reservar o local de aplicação das provas; enfim, todos e quaisquer materiais e mão de obra necessária para a concretização do concurso público, os custos diretos e indiretos necessários e inerentes ao cumprimento integral deste objeto e também por quaisquer sinistros, danos, perdas ou prejuízos que por sua ação, omissão ou negligência der causa; Assessoria Jurídica durante toda a fase de



# Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

realização do Concurso Público, valendo a oferta como declaração de concordância das condições.

No local, data e horário acima indicados, presentes os membros da Comissão Permanente de Licitação, Senhora Luciene Lourenço de Melo, como Membro, assim como o Senhor Márcio Doniseti Mariano, e sob a presidência do Senhor Maurício de Carvalho Ribeiro, para a Sessão Pública de abertura dos envelopes, designados pela Portaria nº 006/20. Fez-se presente também, o representante legal da empresa Publiconsult Assessoria e Consultoria Pública Ltda. EPP, senhor Raul Ramos Schiezero, inscrito no RG sob o nº 47.805.001-x e no CPF sob o nº 392.098.828-06. O representante da empresa Consesp Concursos, Residências Médicas e Avaliações e Pesquisas Ltda, senhor Winicius Gabriel da Silva, inscrito no RG nº 47.599.278-7 e do CPF nº 408.353908-07 e a representante da empresa Consalter & Camargo Assessoria e Consultoria Ltda – ME, senhora Bianca Marcal Páscoa, inscrita no RG nº 37.485.341-1 e no CPF sob nº 336.140.768-06.

Foram convidadas para participar do certame as seguintes empresas: RBO projetos; OM consultoria Concursos; Publiconsult; Planexcon; EPL Concursos; Global Concursos Públicos; Cetro Concursos; Consesp; GL consultoria, Instituto Agata, Consel concurso; OMNI concursos públicos; GL consultoria; RH consult ; Fucap Consultoria; Integribrasil; GSA concursos; Instituto Indec; Instituto Mais;

Foram recebidos os envelopes para o referido certame, das empresas **O.M.** Consultoria Concursos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 60.001.369/0001-40, **Publiconsult** Assessoria e Consultoria Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 07.061.037/0001-79, **Planexcon** - Gestão Pública e Empresarial Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 03.855.359/0001-39 e **RBO** Serviços Públicos e Projetos Municipais Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 04.521.281/0001-89 **Consesp** Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda inscrita no CNPJ nº 07.056.558/0001-38 e **Consalter** & Camargo Assessoria e Consultoria Ltda – ME inscrita no CNPJ nº 17.960.258/0001-32.

Em seguida, no momento da finalização do credenciamento, o senhor Presidente comunicou à representante da Empresa Consalter & Camargo Assessoria e Consultoria Ltda – ME, a senhora Bianca Marcal de Páscoa, que poderia participar na sessão como ouvinte conforme o Artigo 4º da Lei nº 8.666/93, não podendo exercer a representatividade da empresa por não ter apresentado instrumento particular de Procuração, como estabelece o artigo 653 do Código Civil, Lei 10.406/2002.

Iniciou a PRIMEIRA FASE, solicitando aos membros da Comissão Permanente de Licitação, aos representantes das empresas presentes e a Senhora Bianca Marcal de Páscoa (caso concordasse), que conferissem os envelopes



# Câmara Municipal de Aracoiaba da Serra

quanto a sua não violação e rubricassem os mesmos, separando os envelopes de Habilitação e Proposta de Preços.

O senhor Presidente, em prosseguimento, passou à abertura dos envelopes "Habilitação", colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para exame os quais foram todos vistos.

A análise e julgamento desta fase foi realizada com base na apresentação dos documentos contidos nos envelopes e sua confrontação com as exigências previstas no convite.

Assim, os membros da Comissão de Licitação reuniram-se para analisar os documentos de Habilitação (envelope A) apresentados e assim decidiram:

**- HABILITAR** as empresas participantes:

O.M. Consultoria Concursos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 60.001.369/0001-40, Publiconsult Assessoria e Consultoria Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 07.061.037/0001-79, Planexcon - Gestão Pública e Empresarial Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 03.855.359/0001-39; Consesp Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda inscrita no CNPJ nº 07.056.558/0001-38

**- INABILITAR** as empresas participantes:

**Consalter & Camargo Assessoria e Consultoria Ltda – ME** inscrita no CNPJ nº 17.960.258/0001-32. e **RBO Serviços Públicos e Projetos Municipais Eireli**, por não atenderem os documentos analisados ao disposto no Edital, apontando as seguintes razões:

- No caso da empresa **Consalter & Camargo Assessoria e Consultoria Ltda – ME**, não foi apresentada a Procuração da representante, Sra Bianca Marcal de Páscoa, dessa forma todos as declarações por ela assinadas não foram aceitas, implicando a nulidade dos itens 1.3.4, 1.3.5 e 1.3.9 (ambos da Regularidade Fiscal); a nulidade do item 1.3 (qualificação técnica);

- No que tange à empresa **RBO Serviços Públicos e Projetos Municipais Eireli**, não apresentou cópia do RG do sócio (habilitação jurídica);



# Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Da intimação do presente Ato, caberá recurso no prazo de 5 (Cinco) dias úteis.

Caso não ocorra a interposição de recurso, fica desde já designado dia 03/09/20, às 09:30 horas, para a Sessão de Julgamento das propostas de preço.

Nada mais havendo a registrar, foi dada por encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros abaixo identificados.

Sede da Comissão de Licitação, 24 de agosto de 2.020.

Maurício de Carvalho Ribeiro

Presidente

Luciene Lourenço de Melo

Membro

Márcio Doniseti Mariano

Membro.